# LEI Nº 840/2002

## Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), com a finalidade de adquirir computadores, com recursos do Piso de Atenção Básica( PAB ), para a manutenção da saúde básica.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Maio de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL